

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 496-1078 - E-mail cmeg@uol.com.br

Agildo Bacelar Da Silva, Vereador no uso das suas atribuições legais propõe o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 022/2020
(Dispõe sobre alteração na Lei nº 1.834/2002 – Dispõe sobre a criação da modalidade de transporte coletivo.)

Art. 1º. O art. 17 da Lei nº 1.834/2002 passa ter a seguinte redação:

Art. 17. A Prefeitura Municipal fiscalizará e controlará o serviço de transporte coletivo (transporte alternativo complementar), por intermédio dos servidores municipais. (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, 25 de junho de 2020.

Agildo Bacelar Da Silva
Vereador - PTB

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1070 - E-mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

PARECER Nº 059/2020 - COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME:

Projeto de Lei nº 022/2020 - Dispõe sobre alteração na Lei nº 1.834/2002 - Dispõe sobre a criação da modalidade transporte coletivo.

II - CONCLUSÃO DO RELATOR:

Após análise da propositura, este Vereador/Relator entende que a matéria é constitucional por estar inserido no art. 30 da Carta Magna. Este é meu PARECER.

Valdeci C. Santana
Santana - GCM
Vereador-Relator

III - DECISÃO DA COMISSÃO:

Todos os membros da Comissão votam pela conclusão do relator.

Sala das Comissões, Vereador Francisco José Luchetta, 30 de junho de 2020

Valdeci C. Santana
Santana - GCM
Presidente

Lisandro Ribeiro
Lisandro Ribeiro
Membro

Agildo Bacelar Da Silva
Agildo Bacelar Da Silva
Membro

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 187/2020

Requeiro nos termos do artigo 128, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL ao PROJETO DE LEI Nº 022/2020 - (Dispõe sobre alteração na Lei nº 1.834/2002 – Dispõe sobre a criação da modalidade de transporte coletivo.) para que o mesmo possa ser apreciado (discutido e votado) na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

Plenário Benedicto Roschel de Moraes, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.


Agildo BACELAR Da Silva
Vereador - PTB